

CONCORRÊNCIA

Nº 006-2020

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE
DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO
MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA,
MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO
DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE
(ANTIGA PREFEITURA)

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº	175/2020
INICIADO EM:	26/05/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)	
Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
C.I Solicitação	<input type="checkbox"/>
Lei autorizativa	<input type="checkbox"/>
Laudo de Avaliação	<input type="checkbox"/>
Memorial descritivo	<input type="checkbox"/>
Croqui de localização	<input type="checkbox"/>
Minuta de Edital e Anexos	<input type="checkbox"/>
Minuta de Contrato	<input type="checkbox"/>
Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
Pedido de Abertura	<input type="checkbox"/>
Publicações	<input type="checkbox"/>
Edital Aprovado e Anexos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidantz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 134.2020- Coord. Compras

Em, 26 de maio de 2019.

A Sro. Chefe do Departamento de Licitação: **Marcio Antonio da Silva**
Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório**

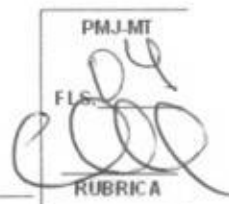
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 1.887/2019. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.”.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	464621	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M ² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M ² 491,31 MATRICULA 18.243	\$294.751,50	\$294.751,50
02	470822	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M ² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO MATRICULA 18.248	\$294.751,50	\$294.751,50
03	470847	001	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$493.878,00	\$493.878,00
04	470831	001	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$149.088,00	\$149.088,00
05	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
06	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
07	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
08	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
09	470836	001	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
10	470837	001	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
11	470838	001	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



12	470839	001	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$135.000,00	\$135.000,00
13	470848	001	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$493.878,00	\$493.878,00
14	470849	001	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	\$580.800,00	\$580.800,00

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de materiais de consumo e gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das diversas Secretarias deste Município – Juína –MT.


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



Comunicação Interna nº 085/2020 - 26 de Maio de 2020

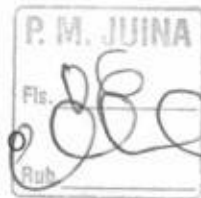
Para: Departamento de Licitação
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria proceder com a **reabertura de licitação**, conforme Lei nº 1.887/2019, para alienação dos imóveis do patrimônio municipal, conforme descreve o quadro de cálculo, abaixo descrito.

ITEM	IMÓVEL	MATRÍCULA	ÁREA/M ²	VALOR/M ²	VALOR
01	Lote AD "BC" com 496,96 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	496,96	R\$300,00	R\$149.088,00 470831
02	Lote AD "BD" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470832 ✓
03	Lote AD "BE" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470833 ✓
04	Lote AD "BF" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470834 ✓
05	Lote AD "BG" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470835 ✓
06	Lote AD "BH" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470836 ✓
07	Lote AD "BI" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470837 ✓
08	Lote AD "BJ" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00 470838 ✓
09	Lote AD "BK" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,0	R\$300,00	R\$135.000,00 470839 ✓
10	Lote AD "BS" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00 470847



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



11	Lote AD "BT" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00 470848
12	Lote AD "BU" com 1.760,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.760,00	R\$330,00	R\$580.800,00 470849
13	Área Desmembrada "A", com 491,25 m ² , desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína - 1ª Fase, neste município.	18.243	491,2525	R\$600,00	R\$294.751,50 464621
14	Área Remanescente, com 491,25 m ² , desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína - 1ª Fase, neste município.	18.248	491,2525	R\$600,00	R\$294.751,50 464622 470822

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Jânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no *caput*, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

- I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;
- II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;
- III - construção do espaço própria da SINFRA;
- IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;
- V - ampliação na recepção do aeroporto;
- VI - contrapartidas de convênios de obras;
- VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;
- VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;
- IX - construção do muro do cemitério; e,
- X - outras despesas de capital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avallado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m ²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m ²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m ²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m ²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m ²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m ²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m ²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m ²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m ²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m ²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m ²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m ²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m ²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m ²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m ²	9.882
28	Lote 127 - Secção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

EMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE

MOTO CLUB

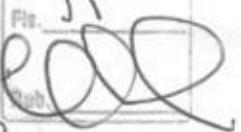
ÁREA DESMEMBRADA "BB" DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE

Secretária de Obras

ÁREA DESMEMBRADA "B" DA ÁREA DE ESPORTE

ÁREA DESMEMBRADA "BA" DA ÁREA REMANESCENTE

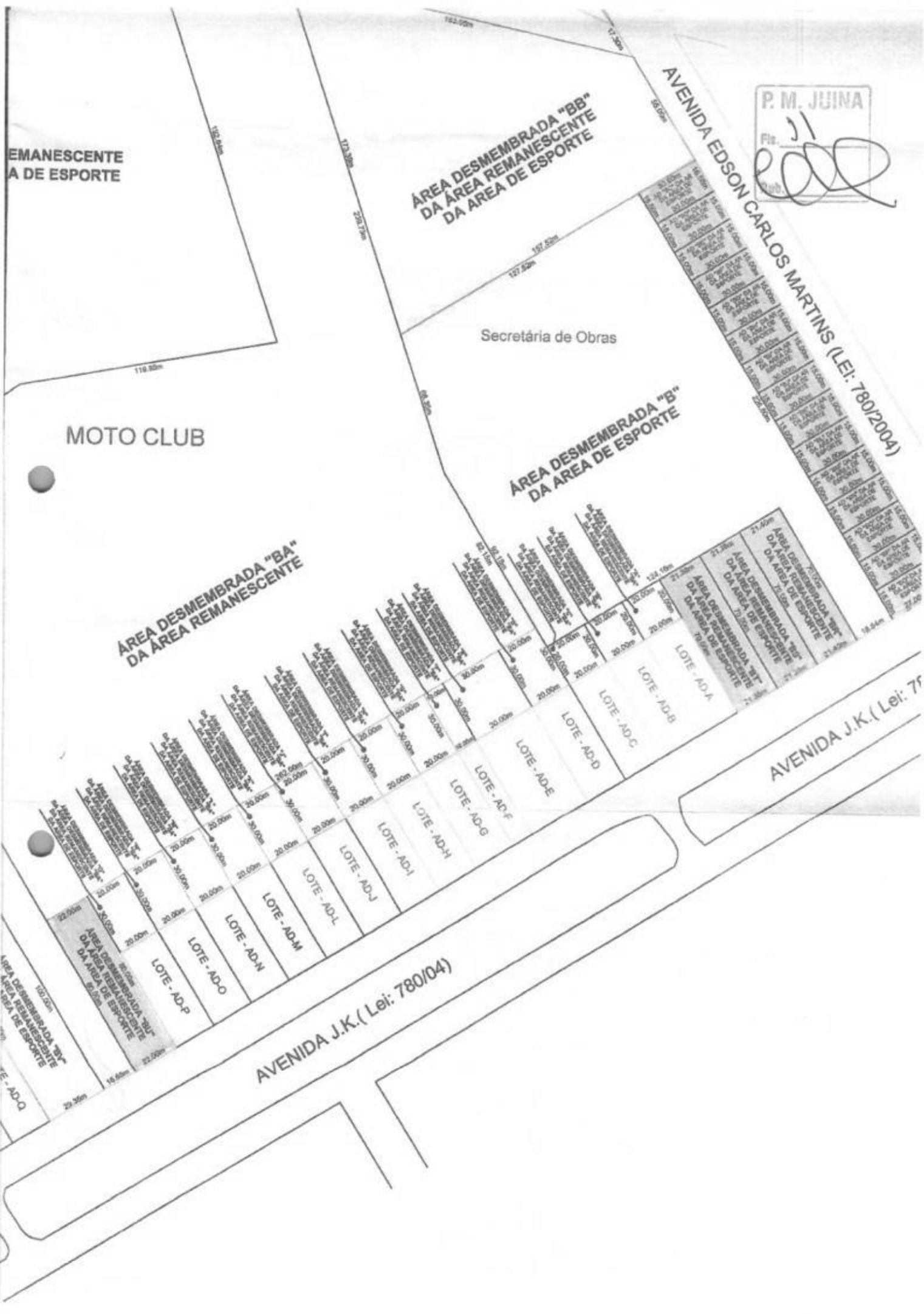
P. M. JUINA

Fl. 

AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS (Lei: 780/2004)

AVENIDA J.K. (Lei: 780/04)

AVENIDA J.K. (Lei: 780/04)





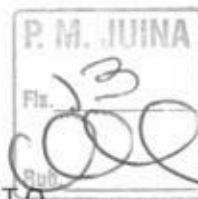
LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 06 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano deste município, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 8.726/2019 datada de 04/12/2019, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em atendimento ao que preceitua o artigo 3º - "Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante no ANEXO ÚNICO, da presente portaria, que passa dessa a ser parte integrante". Este Laudo trata, especificamente, do item I do anexo da portaria em questão, sendo "I - ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2019". Sendo assim, a Presidente, a senhora Denise Tânia Brocco, art. 1º "DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação, para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado." (vide portaria anexa), abriu os trabalhos designando o senhor José Carlos Divino como Secretário da Comissão, mediante Termo de Compromisso de Secretário (anexo) e em seguida apresentou as áreas a serem avaliada, que são:

- ✓ Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;
- ✓ Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



- ✓ Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BS" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BT" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04;
- ✓ Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase.

Parâmetros de avaliação:

- a) *Localização*: imóveis na área Urbana e, 01 (um) imóvel na área rural da cidade;
- b) *Melhoramentos*: pavimentação asfáltica, energia elétrica, telefone, rede de água e coleta de lixo doméstico;
- c) *Mercado*: preços correntes no mercado imobiliário local nos últimos 03 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

1.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

2.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

3.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

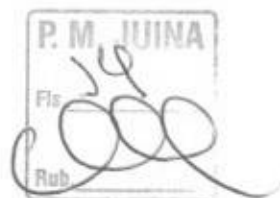
4.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

5.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

6.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

7.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

8.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

9.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

10.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

11.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

12.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

13.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

14.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

15.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína.

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

16.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

17.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

18.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

19.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

20.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

21.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

22.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

23.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

24.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BS" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

25.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BT" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

26.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

27.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$231,00/m² (duzentos e trinta e um reais por metro quadrado).

28.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. A COMISSÃO SOLICITOU QUE SEJA ELABORADO UM LAUDO AMBIENTAL, REFERENTE A ESTA ÁREA, UMA VEZ QUE A MESMA ERA UTILIZADA PARA DEPÓSITO DE TODO O TIPO DE LIXO DA ÁREA URBANA DA CIDADE. APÓS A ELABORAÇÃO DO LAUDO, ESTA COMISSÃO TORNARÁ A SE REUNIR PARA AVALIAR A REFERIDA ÁREA RURAL.

A formulação dos preços foi baseada nos Parâmetros acima relacionados.

Tendo encerrado os trabalhos de avaliação, lavramos o presente Laudo de Avaliação que contém 06 (seis) páginas, impressas e rubricadas no anverso, com 04 (quatro) anexos abaixo relacionados:

São anexos deste Laudo:

Anexo I – Portaria de Nomeação desta Comissão nº 8.726/2019, datada de 04 de Dezembro de 2019;

Anexo II – Publicação da referida Portaria, datada de 05 de Dezembro de 2019.

Anexo III – Lei Municipal nº 1887/2019 datada de 06/11/2019,

Anexo IV – Termo de Compromisso de Secretário.




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

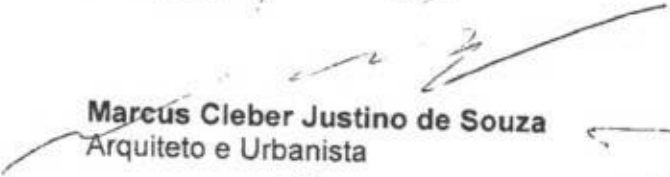


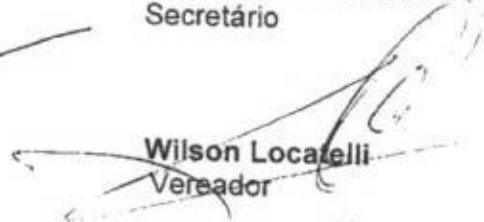
E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

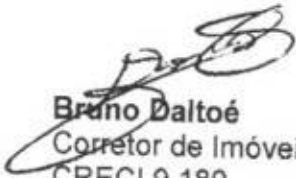
Juína – MT, 09 de Dezembro de 2019.


Denise Tânia Brocco
Agente Administrativo II
Presidente


José Carlos Divino
Agente Administrativo II
Secretário


Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto e Urbanista


Wilson Locatelli
Vereador

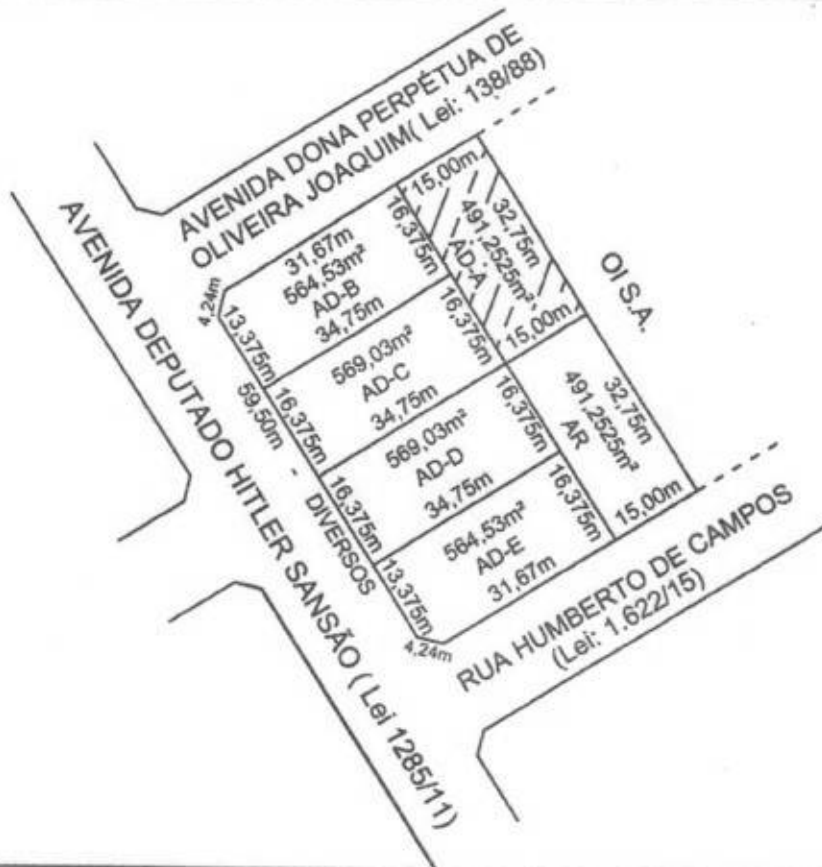

Bruno Daltoé
Corretor de Imóveis
CRECI 9.180


Giliam Milani da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 5.335

P. M. JUINA

Fls. 18

Proj. 000





PROJETO APROVADO
K 1.03.2019

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018



Obs: pode haver uma diferença em milímetros na metragem quadrada do lote, que esta relacionada às linhas que possuem alguns "segundos" de inclinação.

 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
ABRUCHO: DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA DE 3.249,625m², DENOMINADA "AREA A" DA ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, COM 11.760,00m², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.		
PROPRIETÁRIO: MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.		MUNICÍPIO: JUÍNA - MT ÁREA: 491.2525m² PERÍMETRO: ESCALA: DATA: JANEIRO/2019 DESENHO: Morgan
DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA "A" DESMEMBRADA DA "ÁREA A" DA ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, COM 11.760,00m², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.		
RESP. TÉCNICO: Fábia L. de Oliveira Arquiteta e Urbanista CAN 61625-7 Matrícula 5932	APROVO:	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
 Centro
 Fone: 06635668300
 www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
 CEP: 78320000
 Fax: 06635661669
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2020
 Hora: 13:27:35
 Pág: 001



Solicitação 426/2020 - Deferida

Solicitada em 26/05/2020

Deferida em 26/05/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização CONCORRENCIA PUBLICA CONFORME LEI NUMERO 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL. CONFORME
Dotação 2559 - 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	464621	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 18.243	UNIDADE	1,0000	294.751,5000	294.751,5000	1,0000
002	470822	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO MATRICULA 18.248	UNIDADE	1,0000	294.751,5000	294.751,5000	1,0000
003	470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	1,0000
004	470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	149.088,0000	149.088,0000	1,0000
005	470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
006	470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
007	470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
008	470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
009	470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
010	470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
011	470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
012	470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
013	470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	1,0000
014	470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	580.800,0000	580.800,0000	1,0000
Totais				14,0000		3.387.147,0000	14,0000
Total Geral das Dotações						3.387.147,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Solicitação 426/2020 - Deferida
Solicitada em 26/05/2020

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/05/2020
Hora: 13:27:36
Pág: 002



Deferida em 26/05/2020

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 585/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONCORRENCIA PUBLICA CONFORME LEI NUMERO 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 18.243	464621	1,00	UNIDADE
2	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO MATRICULA 18.248	470822	1,00	UNIDADE
3	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470831	1,00	UNIDADE
4	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470832	1,00	UNIDADE
5	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470833	1,00	UNIDADE
6	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470834	1,00	UNIDADE
7	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	470835	1,00	UNIDADE
8	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470836	1,00	UNIDADE
9	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470837	1,00	UNIDADE
10	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470838	1,00	UNIDADE
11	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470839	1,00	UNIDADE
12	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470847	1,00	UNIDADE
13	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470848	1,00	UNIDADE
14	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470849	1,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 01 de Junho de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00585/2020

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1,0000	294.751,5000
2	UNIDADE	1,0000	294.751,5000
3	UNIDADE	1,0000	493.878,0000
4	UNIDADE	1,0000	149.088,0000
5	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
6	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
7	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
8	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
9	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
10	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
11	UNIDADE	1,0000	135.000,0000
13	UNIDADE	1,0000	493.878,0000
14	UNIDADE	1,0000	580.800,0000

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação:

P. M. JUINA
Fls.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00585/2020

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9696 - MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ: 15.359.201/0001-57

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
1	464621	ÁREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA ÁREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PROEIRO COM 11.760,00, NÚCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICÍPIO - ÁREA Nº 491,31 MATRÍCULA 18.243	UNIDADE	1,0000	294.751,5000	294.751,5000	0,0000	294.751,5000
2	470822	ÁREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA ÁREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PROEIRO COM 11.760,00, NÚCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICÍPIO MATRÍCULA 18.248	UNIDADE	1,0000	294.751,5000	294.751,5000	0,0000	294.751,5000
12	470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM ÁREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;	UNIDADE	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	0,0000	493.878,0000
3	470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM ÁREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	149.088,0000	149.088,0000	0,0000	149.088,0000
4	470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
5	470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
6	470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
7	470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
8	470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
9	470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
10	470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	0,0000	135.000,0000
11	470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	UNIDADE	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	0,0000	493.878,0000
13	470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM ÁREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;	UNIDADE	1,0000	590.800,0000	590.800,0000	0,0000	590.800,0000
14	470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM ÁREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;	UNIDADE	14,0000	241.939,0714	3.387.147,0000	0,0000	3.387.147,0000
MÉDIA TOTAL DOS ITENS			Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
				14,0000	241.939,0714	3.387.147,0000	0,0000	3.387.147,0000

Órgão:

9696 - MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ: 15.359.201/0001-57

TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
				14,0000	241.939,0714	3.387.147,0000	0,0000	3.387.147,0000

Fls. 23
M. JUINA
3.387.147,0000
3.387.147,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1781

Pedido: 585 - CONCORRENCIA PUBLICA CONFORME LEI NUMERO 1.887/2019 PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO

Dotação: 2559 - 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
464621	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 18.243	UNIDADE	1,0000	R\$ 294.751,50	R\$ 294.751,50
470822	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO MATRICULA 18.248	UNIDADE	1,0000	R\$ 294.751,50	R\$ 294.751,50
470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 149.088,00	R\$ 149.088,00
470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 493.878,00	R\$ 493.878,00
470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 493.878,00	R\$ 493.878,00
470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 580.800,00	R\$ 580.800,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 3.387.147,00
Total do Local:	R\$ 3.387.147,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 3.387.147,00
Total do Fornecedor:	R\$ 3.387.147,00
Total do Pedido:	R\$ 3.387.147,00
Total Balizamento:	R\$ 3.387.147,00
Total Geral:	R\$ 3.387.147,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório conforme Leis autorizativas nº 1.887/2019 na modalidade Concorrência tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 175.2020

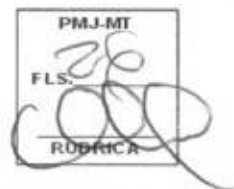
Atenciosamente,

Juína – MT, 26 de Maio de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados na **AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela Lei Municipal n.º 1887/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

CONCORRÊNCIA N.º 006/2020;

OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal - localização AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA);

DATA DA ABERTURA: 03/07/2020;

HORA: 08:00 horas (Horário Local);

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;

CEP.: 78.320-000.

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local)** do dia **03/07/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.1.1. A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de uma caução no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, nº605, centro, neste Município;

3.1.2. O valor da caução será em espécie, a vista, e o pagamento realizado nas agencia bancárias indicadas na DAM, sendo o dia **02 de Julho de 2020** o último dia para o efetivo pagamento da DAM, sob pena de inabilitação.

3.1.3. Cada **DAM** recolhida habilita o interessado em uma única proposta. Se o proponente tiver interesse em apresentar proposta em mais de um item deverá proceder o recolhimento da DAM para cada item.

3.1.4. É vedado a apresentação de mais de uma proposta no mesmo item pela mesma pessoa, sob pena de inabilitação.

3.2. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser apresentado pelo licitante aos membros da Comissão Permanente de Licitação na data designada para a abertura do envelope do Formulário da Proposta devidamente preenchido, sob pena de inabilitação do interessado.

3.3. A liberação da caução será efetivada após a divulgação do resultado, decorrido o prazo de recurso, desde que o licitante seja vencido ou desclassificado, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação, que deverá por esta ser deferido; no caso de ser vencedor o proponente, o valor da caução será compensado no montante do valor do pagamento da entrada a ser pago pelo imóvel, conforme o caso.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

5.1.1. **À vista** no valor ofertado pelo proponente; e/ou,

5.1.2. **À prazo**:

5.1.2.1. Com acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor total ofertado, dividido da seguinte forma:

5.1.2.1.1. Entrada equivalente a 20% do valor total ofertado, acrescido com os juros do parcelamento;

5.1.2.1.2. **10 (dez)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento.

5.1.2.2. O valor da caução caso a proposta apresentada seja vencedora será deduzido no montante total no caso de opção por pagamento a vista, ou será deduzido nos 20% de entrada no caso de opção por compra parcelada.

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, conseqüente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,

6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.

6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;

7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;

7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;

7.2.5. Condições de pagamento da proposta;

7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);

7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;

7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUINA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 006/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____
CPF _____
ABERTURA 28/02/2020 AS 08:00 HORAS

7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas, na data e no horário que constam do Aviso de Licitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à habilitação dos interessados, que deverão para tanto apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, com o recolhimento de uma caução conforme item 3.1.1.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os interessados que não apresentarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e habilitará os que apresentarem, consignando em ata tantos os casos de habilitação ou não habilitação.

8.3. Será considerado também inabilitado o interessado que apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor inferior a caução devida pelo imóvel pretendido.

8.4. Se inabilitado o interessado, o seu envelope contendo o Formulário da Proposta não será recebido pela Comissão Permanente de Licitação; caso habilitado, a Comissão receberá envelope e anexará ao mesmo, externamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento da caução.

8.5. Nesta mesma ou em outra sessão pública, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os envelopes e lidas às propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.6. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.7. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

8.8. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarão a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;

9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

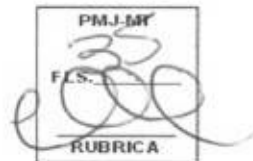
10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;

10.1.6. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.^a (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.^o, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 – convocar o 2.^o (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.^o (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual, com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 006/2020.

13.2.1. O proponente detentor da melhor oferta perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1.

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;

14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

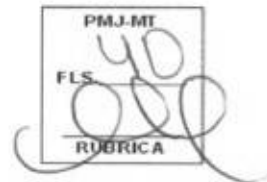
14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;

15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador, assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

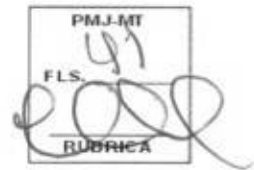
16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMs:

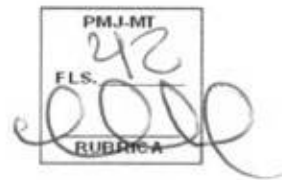
Departamento de Controle Urbano;
Telefone: (66) 3566-8325;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento;
Telefone: ((66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17. DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.

18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.

18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados à venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.

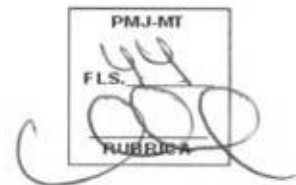
19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

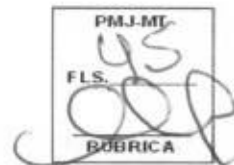
19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

- 19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- 19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO – VENDA DE IMÓVEIS;
- 19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
- 19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
- 19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À VISTA;
- 19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital de Concorrência n.º 006/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Concorrência n.º 006/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m²	Valor Total
01	464621	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 18.243 (AD-A)	491,25	294.751,50
02	470822	001	AREA DESMEMBRADA "F" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "F" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 18.248 (AR)	491,25	294.751,50
03	470847	001	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.496,60	493.878,00
04	470831	001	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	496,96	149.088,00
05	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
06	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
07	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
08	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
09	470836	001	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
10	470837	001	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
11	470838	001	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
12	470839	001	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
13	470846	001	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.496,60	493.878,00
14	470849	001	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.760,00	580.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



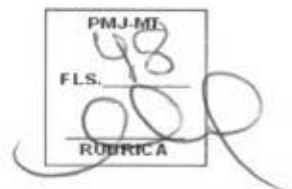
2. DA CARACTERISTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidos dentre as possíveis estabelecidas nesta edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Concorrência n.º 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 006/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, os imóveis do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 006/2020.

O Edital da Concorrência n.º 006/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados a partir do dia 12/03/2020 das 7:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Para participar da Concorrência, o interessado deverá apresentar o Comprovante do recolhimento da DAM em mãos. Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Travessa Emmanuel, N.º 33n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA), **no dia 03/07/2020, às 08:00 horas** (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

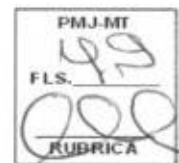
Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$	VALOR POR EXTENSO:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> À VISTA;			
<input type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

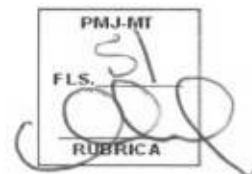
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO ANEXO IV DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:	
PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:	
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:		
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, DESISTO da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 006/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Concorrência n.º 006/2020

MODELO À VISTA

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º _____/2020.**

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

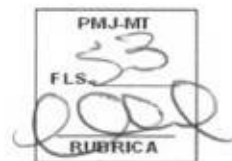
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

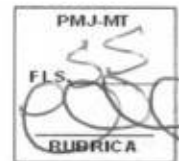
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

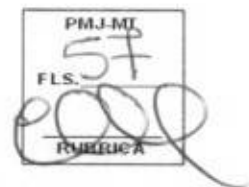
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Concorrência n.º 006/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

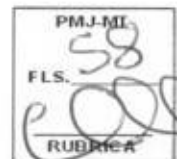
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de _____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de _____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de _____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

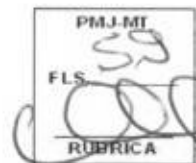
6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

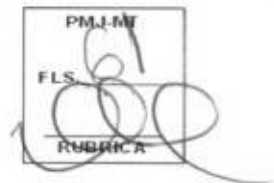
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 180/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 175-2020, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2020, referente ao objeto:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020;

ALIENAÇÃO DE BENS;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA), OBJETO;

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2020, cujo objeto é CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

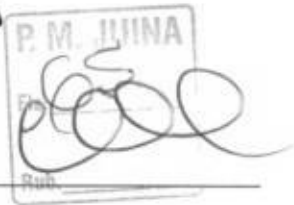
LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA), e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime da alienação e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, Lei autorizativa Municipal, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

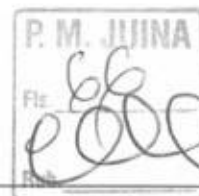
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ABERTURA: 03/07/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2020.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 01/06/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 006/2020



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 006/2020.

O Edital da Concorrência n.º 006/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **03/07/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

Marcio Antonio da Silva
Departamento de Licitação
Port. 034/2017

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA N.º 006/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I do Edital da Concorrência n.º 006/2020.

O Edital da Concorrência n.º 006/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal de transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **03/07/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 01 de Junho de 2020.
MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **22/06/2020 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALE MENDONÇA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações, Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.702/2020.

Concede Férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, VALERIA MINEIRO DE SOUZA, mat. 605, investida no cargo de provimento efetivo Agente Administrativo I – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, com início em 04/05/2020 e retorno em 03/06/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de abril de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.703/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, LAIS NATALIA FERREIRA BUSANELLO, matrícula n.º 7057, investida no cargo de provimento efetivo de Arquiteta – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2019, com início em 07/04/2020 e retorno em 06/05/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/04/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de abril de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.704/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS, mat. 376, investido no cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019, com início em 04/05/2020 e retorno em 03/06/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de abril de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.705/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, JAQUELINE VILELA TREVISANUTTO LOPES, matrícula n.º 6463, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topografia – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 19/12/2012 a 18/12/2017, com início em 06/04/2020 e retorno em 05/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/04/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 16 de abril de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.706/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

P. M. JUINA
Fiz. *FD*
Rub. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1304023454

NOME: MILTON JOSÉ LAUXEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 13R1949370 SSP SC

CPF: 589.891.292-49 DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1971

PLACAO: AFFONSO LAUXEN

ABELIA LAUXEN

PERMISSAO: ACC: CAC: AC

VALIDADE: 27/08/2021 1ª HABILITACAO: 26/08/1997

IF REGISTRO: 02677579291

OBSERVAÇÕES

Milton J. Lauxen
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSAO: 20/10/2016

LOCAL: JUINA - MT

35501128545
MT627018807

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304023454

DETRAN - MT - EMATO GROSSO

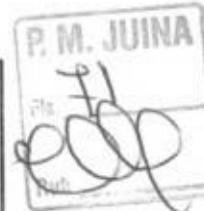
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Confere com o Original
Data *02/04/20*
José Carlos Dymov
JOSE CARLOS DYMOV - MAT. N. 10004 - SERVIDOR AUTORIZADO

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.892.123/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
NOME EMPRESARIAL LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISAGUA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 1629-N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-1	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3566-1123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **15:12:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

MILTON JOSÉ LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13/R-1.949.370**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **589.891.292-49**, filho de **AFFONSO LAUXEN** e de **ASELIA LAUXEN**, natural de **GUARUJA DO SUL-SC**, onde nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, 3828, Bairro Centro, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, e;

VALMIR LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13R/1.419.178**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **712.780.959-34**, filho de **AFFONSO LAUXEN** e de **ASELIA LAUXEN**, natural de de **GUARUJA DO SUL-SC**, onde nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 92, Bairro Centro, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena Estado de Rondônia, e;

REALDO LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **13/R.2.525.931**, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº **349.518.492-91**, filho de **AFFONSO LAUXEN** e de **ASELIA LAUXEN**, natural de de **GUARUJA DO SUL-SC**, onde nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, 5700, Bairro 5º BEC, Cep: 76980-000, cidade de Vilhena Estado de Rondônia.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., nº. 2303, Setor de Serviço, Cep: 78.320-000, neste município de Juína - MT., tendo como nome fantasia "**DISÁGUA**", onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade terá como objetivo social: *Comércio varejista de máquinas indústrias e prestadoras de serviços mecânico, motores elétricos, ferramentas, produtos para fabricação de móveis, fórmicas, compensados, acessórios, artefatos de borracha, tintas e vernizes.*

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O Capital Social é de **R\$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), dividido em **540.000** (Quinhentos e quarenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma; subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; As cotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MILTON JOSÉ LAUXEN	180.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 180.000,00
VALMIR LAUXEN	180.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 180.000,00
REALDO LAUXEN	180.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 180.000,00
TOTAL	540.000 cotas			R\$ 540.000,00

P. M. JUINA
#3
JUCEMAT
Folha nº 1
6

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN**, que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

Cláusula 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

Cláusula 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

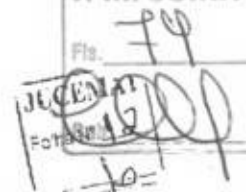
Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

R
gr
P

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 2/4



DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12ª – Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

Cláusula 14ª – Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

Cláusula 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula 17ª – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO

Cláusula 18ª – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juina, MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

2º Ofício
Juína - MT

JUCEMAT
Folha Nº 13
10

Juína, MT – 15 de março de 2010.

MILTON JOSÉ LAUXEN
CPF: 589.891.292-49
RG nº 13/R.1.949.370
Milton José

VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34
RG nº 13/R.1.419.178
Valmir Lauxen

REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91
RG nº 13/R.2.525.931
Realdo Lauxen

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

Ilisete

Nome: Andréia de Sousa Trevisan
CPF: 007.907.831-18
RG: 1.434.197-2 SSP-MT

Andréia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2010 SOB Nº: 51201181667
Protocolo: 10031392-2 DE 13/04/2010
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
JOAO GILBERTO CALVETI
SECRETARIO GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
JUÍNA - AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 33 - TELEFAX: (67) 2544-188
NÚMERO OFICIAL TABELA MARILZA DA COSTA CAHINO

Reconheço por verdadeira a(s) firma de MILTON JOSÉ LAUXEN.
Juína-MT 30/03/2010 R\$ 0,00 (1)
Dou fé. Em testemunha da verdade.

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
FONE 3322-3664 - VILHENA - RO

RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA SEMELHANTE
Valmir Lauxen e Realdo

Em Teste da verdade.
VILHENA/RO, 16/03/2010

ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS Intermediária
 ROSELEI DA SILVA ACCIARI Tabelada Substituta

ENC. R\$ 70
LUSTAS R\$ 50
SEL. R\$ 27
TOTAL R\$ 147

Delaine Silva do Nascimento
Escritor(a) Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.892.123/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISAGUA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 1629-N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-------------------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-1	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3566-1123
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P. M. JUINA
Fls. 77
Rub. [assinatura]
JUCEMAT
Folha nº 2

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
Endereço	Av. J. K, nº 2303, Setor de Serviço - Juína - MT
Contrato Social	Registro JUCEMAT 51201181667 em 30/04/2010
CNPJ/MF	11.892.123/0001-09
CCE/MT	13.389.462-2

MILTON JOSÉ LAUXEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13/R-1.949.370, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 589.891.292-49, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Rua Satélite, nº 98, Módulo 04, na cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso,

VALMIR LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13R/1.419.178, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 712.780.959-34, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Vilhena, CEP 76.980.000 Estado de Rondônia;

REALDO LAUXEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13/R.2.525.931, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 349.918.492-91, filho de Affonso Lauxen e da Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul - SC, onde nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, nº 5700, Bairro 5º BEC, na cidade de Vilhena, CEP 76.980.000 Estado de Rondônia;


Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **'LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Fica neste ato criada **FILIAL 01**, com o mesmo objetivo social da Matriz, que terá sua sede à Av. Rio Arinos, nº. 1980-W, Bairro Santa Cruz, CEP: 78.575-000, no município de **JUARA - MT.**, tendo como nome fantasia **DISAGUA**, para qual fica destacado do Capital Social da matriz a importância de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

Cláusula Segunda:

A sede social passa ser à Av. J. K. nº 2303, Expansão Comercial AR-1 nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20159322294, 51900413541
Protocolo: 15/932229-4 de 02/07/2015
NIRE: 51201181667, 51900413541
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: AE928-85A5F-C96F8-8DE65-1191F-26211-02702-18746
Cuiabá, 03/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Assinatura]

78
VERSO

JUCEMAT
Folha nº 3

Cláusula Terceira:

Endereço residencial do Sócio **Milton José Lauxen** passa ser à Rua Satélite, nº 98, Módulo 04, Bairro Modulo 04, nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quarta:

Após, efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina-MT., 08 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ LAUXEN	
VALMIR LAUXEN	
REALDO LAUXEN	

TESTEMUNHAS:

Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	
Nome: ALEXSANDRO PECINI PEREIRA RG: 2003089-4 SSP/MT CPF: 036.536.151-86	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20159322294, 51900413541
 Protocolo: 15/9322229-4 de 02/07/2015
 NIRE: 51201181667, 51900413541
LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
 Chancela: AE928-85A5F-C96F8-8DE65-1191F-26211-02702-18746
 Cuiabá, 03/07/2015

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 79
000

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANDOTTO - INTERINA
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-900 - Vilhena / RO - Fone/Fax: (19) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8ABT25851-80EFB

Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de VALMIR LAUXEN. Dou
Emolumentos: R\$7,30, Fuju: R\$1,46, Selo: R\$0,85, Total = R\$9,62
"0054" Vilhena, 11 de junho de 2015 - 16:41:32h.

Em Teste da Verdade

Patricia Borges Ferreira Santos - (Escritor(a) Autorizada)



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANDOTTO - INTERINA
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-900 - Vilhena / RO - Fone/Fax: (19) 3322-3654

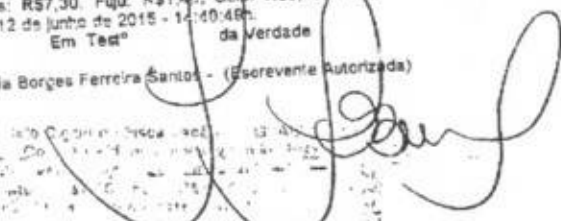
Selo Digital de Fiscalização - - G8ABT26588-FAAA0

Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de REALDO LAUXEN. Dou
Emolumentos: R\$7,30, Fuju: R\$1,46, Selo: R\$0,85, Total = R\$9,62
"0054" Vilhena, 12 de junho de 2015 - 14:40:48h.

Em Teste da Verdade

Patricia Borges Ferreira Santos - (Escritor(a) Autorizada)



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 413 - Centro - Juina - MT
Cruz Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1496
Município de Cruz das Pedras - Oficial

Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON JOSE LAUXEN

R\$ 5,00 Selo: APS-82633 Cod.: 22

Juina, 22 de junho de 2015

Mario Ney Costa

Tabellão Substituto

e-mail: servicojuina2@sermat.jus.br

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos



Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON JOSE LAUXEN

R\$ 5,00 Selo: APS-82633 Cod: 22

Juina, 22 de junho de 2015

Mario Ney Costa

Tabellão Substituto

Selo Digital de Fiscalização - - G8ABT26588-FAAA0

Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Verdadeiro a assinatura indicada de REALDO LAUXEN. Dou
Emolumentos: R\$7,30, Fuju: R\$1,46, Selo: R\$0,85, Total = R\$9,62
"0054" Vilhena, 12 de junho de 2015 - 14:40:48h.

Em Teste da Verdade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20159322294 em 02/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



P. M. JUINA
Fls. 20
JUCEMAT
Fls. 14
L. O. S. V. D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

MILTON JOSE LAUXEN brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-1.949.370, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 589.891.292-49, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 05/08/1971, residente e domiciliado à Rua Satelite nº 98, Bairro Modulo 04, CEP 78.320.000, cidade de Juína, Mato Grosso.

VALMIR LAUXEN brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-1.419.178, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 712.780.959-34, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 15/03/1968, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 92, Centro, Vilhena, CEP 76.980-000, cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.

REALDO LAUXEN brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG 13/R-2.525.931, expedida pela SSP/SC., e inscrito no CPF nº 349.518.492-91, filho de Affonso Lauxen e Aselia Lauxen, natural de Guarujá do Sul – SC., nasceu em 25/11/1969, residente e domiciliado à Rua Alfredo Fontinelli, 5700, Bairro 5 BEC, Vilhena CEP 76.980-000, Estado de Rondônia.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede Avenida J. K., 2303, Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida J. K., 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína - MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665, 51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: FC085-77093-A3430-672DE-DC142-9F678-15C75-1C986
Guabá, 22/09/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000250872

Página 1

P. M. JUINA
31
JUCEMAT
Fls. 15
WOMBO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO, MOTORES ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, FÓRMICAS, COMPENSADOS, ACESSÓRIOS, ARTEFATOS DE BORRACHA, TINTAS E VERNIZES. DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.**

CNAE FISCAL

- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica neste ato criada filial 01, com sede à Rua Guerino da Luz nº 2167-E, Setor de Serviços, Juina- MT, CEP. 78.320.000. Com capital destacado no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e objeto social de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA-MT, 05 de agosto de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665,
51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: **FC085-77093-A3430-672DE-DC142-9F678-15C75-1C986**
Cuiabá, 22/09/2016

Req: 81600000250872

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

P. M. JUINA
JUCEMAT
Fis. 16
LUCMESA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.892.123/0001-09

11.892.123/0001-09
CNPJ

Milton José Lauxen
MILTON JOSÉ LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

Valmir Lauxen
VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34

Realdo Lauxen
REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

TESTEMUNHAS:

Ilisete Pacheco dos Santos
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF 487.976.771-91

Dorilde Fortunato Armeliato
DORILDE FORTUNATO ARMELIATO
CPF 113.464.262-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/09/2016 sob nº 20168424665,
51900431786
Protocolo: 16/842466-5 de 09/09/2016
NIRE: 51201181667, 51900431786
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: FC085-77093-A3430-6720E-DC142-9F678-15C75-1C986
Cuiabá, 22/09/2016

Req: 8160000250872

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. JUINA
 Fl. 83.
 Rub. *[Handwritten Signature]*

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE : : : : :
 JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIAO
 Avenida Garibaldi Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.988-000 - Vilhena / RO - Tel. (69) 3322-4444

OFÍCIO DE R. C. P. N. TABELIONATO DE VILHENA-RO

Selo Digital de Fiscalização - - GBAACQ27705-48503 - GBAACQ27707-B2BF9
 Confira validade em www.tfd.jus.br/consulacao/

Reconhecimento por Verdadeira Assinatura indicada de VALMIR LAUXEN e
 REALDO LAUXEN. Doc. fs. Emolumentos: R\$16,20, Fuju: R\$3,24, Selo
 R\$1,90, Fundep: R\$1,22, Fundimper: R\$1,22, Fundorpg: R\$1,22, Total
 R\$25,00 "0012" Vilhena, 10 de agosto de 2016 - 14:51:49h
 Em Teste da Verdade

Edneia da Silva Rocha Garcia - (Escrivente Autorizada)
[Handwritten Signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA, MT - Estação de Mato Grosso

Reconhecimento por semelhança a(s) firmã de MILTON
 LAUXEN
 R\$ 5,90 Selo, A.U.U. 28376
 25 de agosto de 2016
 Melio Ney Costa
 Substituto

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
 10/08/2016
 14:51:49h

Selo Digital
 11
 10-08-2016-14:51:49h

[Handwritten Signature]
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA GERAL
 pág. 4/4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº
 20168424665 em 21/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000502749 e o
 código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

M. JUINA
84
[Signature]

**3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**

REALDO LAUXEN brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, carteira de identidade nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena, RO, CEP 76980000, Brasil.

[Signature]

MILTON JOSE LAUXEN brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, carteira de identidade nº 13/R1949370, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satellite, 72-N, Modulo 04, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, carteira de identidade nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 92, Centro, Vilhena, RO, CEP 76980000, Brasil.

[Signature]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede Avenida J. K., 1629-N, Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900431786 e CNPJ nº 11.892.123/0003-62, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Av. J. K., 1249-N, Área de Esporte, Juína, CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179544640
Protocolo: 17/954464-0 de 25/10/2017
NIRE: 51201181667
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chancela: **EECC3-31A32-OFFFE-D481C-90874-25611-0B5EE-85728**
Cuiabá, 01/11/2017

[Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000358335

[Signatures]

Página 1

P. M. JUINA
Fls. 85
REC. FMT.
03
holl

**3ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.892.123/0001-09
CNAE FISCAL DA FILIAL**

5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juina/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina/MT, 18 de outubro de 2017



Realdo Lauxen

REALDO LAUXEN
CPF: 349.518.492-91

2ª Oúcio
Juina - MT

VERSO

Milton José Lauxen

MILTON JOSÉ LAUXEN
CPF: 589.891.292-49



VALMIR LAUXEN
CPF: 712.780.959-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179544640
Protocolo: 17954464-0 de 25/10/2017
NIRE: 51201181667

LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Chanceia: **EECC3-31A32-DFFF-E-D481C-90B74-25611-085EE-85728**
Cuiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000358335

Página 2

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20179544640 em 30/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo C191000502749 e o código de segurança KZVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

P. M. JUINA
Rubrica

OFÍCIO DE R. C. P. N. - TABELÃO
VITÓRIA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON DURRÊS FLORES - TABELÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 2208 - Centro - CEP 75.900-000 - Vitória - RO. Tel. (69) 3322-3854

Selo Digital de Fiscalização - G8ADK25245-C1460 G8ADK25245-27FD2
Confira validade em www.vitro.ro.br/conv/taselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de REALDO LAUXEN
e VALMIR LAUXEN. Dou fe. Emolumentos: R\$12,44. Fuij: R\$2,48. Selo:
R\$2,04. Fundep: R\$0,94. Funorpe: R\$0,94. Fumopge: R\$0,94. Total =
R\$19,78 10090 Vitória, 19 de outubro de 2017 - 16:04 13h
Em Teste da Verdade
Edneia da Silva Rocha Garcia - Escrevente Autorizada

Edneia da Silva Rocha Garcia

1º SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE JUINA - MT
Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de MILTON JOSÉ LAUXEN.
R\$5,00. Selo AZY-06258. Cod. 22
23 de outubro de 2017
Mairi Nay Costa
Escritório Judicial

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - TJT
Código da Serventia: 91

REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Milton de Campos Junior
Rua 5 de Outubro - Nº 304 N - Centro
Cidade de Juína - MT
CEP: 78.500-000 - Fone: (68) 3566-1486
Carteira de J. Nº - MT

Julio Frederico Muller Neto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, Nire 51201181667, foi deferido e arquivado sob o nº 20179544640 em 30/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000502745 e o código de segurança KZVD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**

REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sateleite, 72-N, Modulo 04, Juina/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juina/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, QDA. 085, LOTE 18, Centro, Juara/MT, CEP 78.575-000**.

Realdo

Página 1



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial passam a ser: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:

- 4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
- 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
- 4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
- 4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754701 – Comercio varejista de moveis;
- 4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não

Realdo

P. M. JUINA
R\$. 09
[Handwritten signature]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**

especificado anteriormente;

- 4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
- 4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

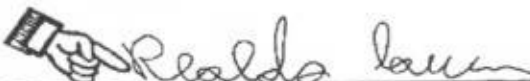
DA RATIFICAÇÃO E FORO

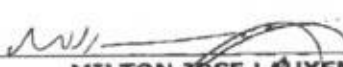
CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína - MT.

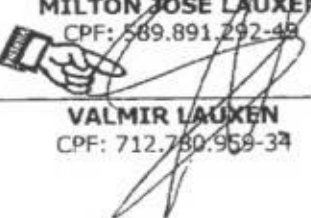
CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina - MT, 27 de Agosto de 2018.


REALDO LAUXEN
 CPF: 349.518.492-91

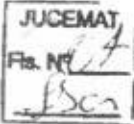

MILTON JOSE LAUXEN
 CPF: 589.891.292-48


VALMIR LAUXEN
 CPF: 712.780.959-34



[Handwritten signature]

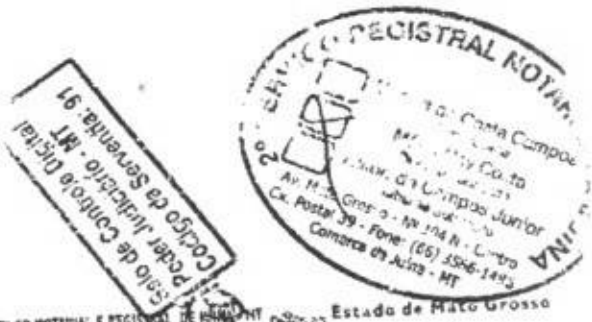
[Handwritten signature]



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 JEFFERSON QUIRIBES FLORES - TABELIÃO
 Avenida Beato João do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 75.960-000 - Vitória - RO - Tel. (11) 3322-1004
 TABELIONATO DE NOTAS - VITÓRIA - RO

Selo Digital de Fiscalização - GBAAE23425-44570 - GBAAE23426-9A10D
 Confira validade em www.tiro.br/pricon/diasselo/
 Reconheço por Verdadeiro as assinaturas indicadas de RIVALDO LAUXEN e VALMIR LAUXEN. Dou fé Emplumada R\$17,74 Fuju R\$3,54 Selo R\$2,08 Fundep R\$1,34 Fundimper R\$1,34 Somarage R\$1,34 Total = R\$27,38 *0012* Vitena, 09 de outubro de 2018 - 08:45:14h
 Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
 Edneia da Silva Rocha Garcia - (Escritora Autorizada)




1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
 MILTON JOSE LAUXEN

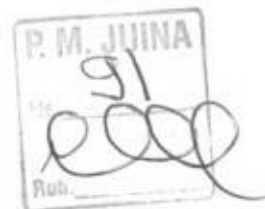
Selo: BEK-88992 Col. 22 R\$6,42
 Juina, 11 de outubro de 2018

Milton Ney Costa Tabelião Substituto



[Handwritten signature]

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



REALDO LAUXEN, brasileiro, nascido em 25/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 349.518.492-91, Cédula de Identidade RG nº 13/R2525931, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fontinelli, 5700, 5 BEC, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

MILTON JOSE LAUXEN, brasileiro, nascido em 05/08/1971, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 589.891.292-49, Cédula de Identidade RG nº 13/R1949370, expedida SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Satellite, 72-N, Modulo 04, Juína/MT, CEP 78320000, Brasil.

VALMIR LAUXEN, brasileiro, nascido em 15/03/1968, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 712.780.959-34, Cédula de Identidade RG nº 13/R1419178, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 92, Vilhena/RO, CEP 76980000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201181667, com sede à Avenida J. K, nº 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.892.123/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato criada a **FILIAL 03** - depósito, com sede à **Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes**, Juína/MT, CEP: 78.320-000. Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A **FILIAL 03** terá o seguinte objeto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

CNAE: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**", com nome fantasia **DISAGUA**, matriz inscrito no CNPJ nº 11.892.123/0001-09;
Filial 01 Juara: CNPJ nº 11.892.123/0002-81;
Filial 02 Juína: CNPJ nº 11.892.123/0003-62.

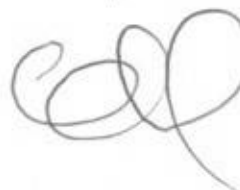
ENDEREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A matriz exerce suas atividades no endereço sito à Avenida J.K, 1629-N, Expansão Comercial AR-1, Juína/MT;
Filial 01: Avenida Rio Arinos, nº. 1010 W, Quadra. 085, Lote 18, Centro, Juara/MT;
Filial 02: Avenida J.K, 1249-N, Área de Esporte, Juína/MT.
Filial 03: Avenida J.K, nº 1089-N, Área de Esportes, Juína/MT.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas na matriz e filial 01 são: Comercio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; manutenção e reparação de maquinas-ferramenta; manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente; comercio varejista de artigos papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;

Paragrafo único: As filias 02 e 03 tem como objeto social: depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

 2

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA:

- 4744001 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 3313901 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314708 – Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 3314713 – Manutenção e reparação de maquinas-ferramenta;
- 3314717 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores;
- 4614100 – Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4741500 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742300 – Comercio varejista de material elétrico;
- 4744099 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753900 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754701 – Comercio varejista de moveis;
- 4759899 – Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificado anteriormente;
- 4761003 – Comercio varejista de artigos papelaria;
- 4763602 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4789005 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país neste ato; as cotas são distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Milton José Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Valmir Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
Realdo Lauxen	180.000 cotas	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 180.000,00
TOTAL:	540.000 cotas			R\$ 540.000,00

3

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MILTON JOSÉ LAUXEN**, que será o administrador e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolvem a sociedade em obrigações e operações que não seja pertinentes ao objetivo social da empresa.

DA CAUÇÃO

CLÁUSULA NONA: Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelos sócios para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu

4

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LAUXEN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.892.123/0001-09**



herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

Parágrafo único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolverá. Seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial, devidamente atualizado, e serão pagos e quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros e perdas líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

P. M. JUINA
97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s* Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: LAUXEN COMERCIO E FERRAGENS
CNPJ/CPF: **11.892.123/0001-09**

A Quantia de R\$: **3.000,00** (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:


DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

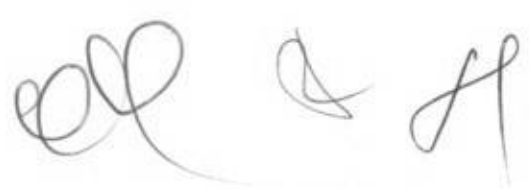
IMÓVEL PRETENDIDO:

Item 3. TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60
M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;
MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/07/2020

André



P. M. JUINA
Fl. 98
[Handwritten signature]

G337021003259748012
02/07/2020 10:15:28



Transferência entre contas correntes

Debitado

Nome LAUXEN COMERCIO DE FERRAG
Agência 2226-8
Conta corrente 24002-8

Creditado

Nome PREF MUNICIPAL DE JUINA
Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4
Valor 3.000,00
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J5964558 MILTON JOSE LAUXEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
 FLS. 99
 RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Araven Comércio de Ferragens</i>			
ENDEREÇO: <i>AV. JK</i>			NÚMERO: <i>1629W</i>
BAIRRO: <i>Exp. Comercial</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF:
CI/RG (IDENTIDADE): <i>13.389.462-2</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>11.892.123/0001-09</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 3566-1214</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>ADBS</i>	QUADRA N.º: <i>—</i>	CODIGO: <i>470847</i>	BAIRRO: <i>Área de Esporte</i>
ITEM N.º: <i>03</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Tênis</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 293.898,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e oito reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> À VISTA; <input type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>03</i>	MÊS: <i>Julho</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Milto Rosa Laska</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
102



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de : SERGIO ROCHA ALVARENGA
CNPJ/CPF: 998.423.787-72

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 09 TERRENO - LOTE AI "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

26/06/2020
[Handwritten Signature]

- Imp. Predial e Territ. Urbano
- >>>. s/ Transm. Inter Vivos
- >>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
- >>>. s/ Venda a Varejo IVV
- Taxa p/ Exec. Poder de polícia

- >>>. de Licença p/ Funcionamento
- >>>. com. Eventual/Ambulante
- >>>. Exec. Obras Particulares

- >>>. Taxas de Prest. de Serviço
- >>>. Expediente
- >>>. Serviços Diversos

26/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:45:31
222613973 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	26/06/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.083
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 99842378772

NR. AUTENTICACAO D.728.A3E.B53.EA8.CC6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Restituições

Div. Ativa Tributária

Div. Ativa não Tributária

Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA

CAUÇÃO R\$: 3.000,00

TOTAL R\$: 3.000,00

[Handwritten marks]

P. M. JUINA
 103
 Rub. 2000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIR. NACIONAL DE HABITACAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1559333427

Nome: **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

ORG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 31552587 REEP MT

CPI: 998.423.787-72 DATA NASCIMENTO: 26/01/1967

RELACAO:
 SINDOCO RANGEL ALVARENGA
 ROSANA ROCHA ALVARENGA

PERMISAO: [] MCC: [] CAT. HABITACAO: []

Nº REGISTRO: 01628475390 VALIDADE: 12/12/2022 Nº HABITACAO: 21/11/1985

OBSERVAÇÕES

Sergio Rocha Alvarenga

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSAO: 15/12/2017

19074678432
 82642312884

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1559333427

Prefeitura Município de Juina
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06/07/2020
 Servidor Autorizado
 Mat. []

[Handwritten signatures and initials]

Concorrência n.º 006/2020



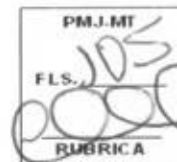
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: SERGIO ROCHA ALVARENGA			
ENDEREÇO: ANTONIO FIGUEIRA			NÚMERO: 107 N
BAIRRO: MODULO 02		CIDADE: JUINA	UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 802.321 SSP/ES	CPF/CNPJ/MF: 998.423.787-72	TELEFONE PARA CONTATO: 6696323270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º 09	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: ITEM 09 TERRENO AD BH COM 450,00M² DA AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$135.010,00	VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DEZ REIS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> À VISTA;			
<input checked="" type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 03	MÊS: Julho	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. J
F. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de : **SERGIO ROCHA ALVARENGA**
CNPJ/CPF: **998.423.787-72**

A Quantia de R\$: **3.000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 10. TERRENO - LOTE A "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTI DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

26 / 06 / 2020
[Handwritten Signature]
André

- Imp. Predial e Territ. Urbano
- >>>. s/ Transm. Inter Vivos
- >>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
- >>>. s/ Venda a Varejo IVV
- Taxa p/ Exec. Poder de polícia
- >>>. de Licença p/ Funcionamento
- >>>. com. Eventual/Ambulante
- >>>. Exec. Obras Particulares
- >>>. Taxas de Prest. de Serviço
- >>>. Expediente
- >>>. Serviços Diversos

26/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:45:31
222613973 0006
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	26/06/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.006
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 99842378772

NR. AUTENTICACAO 2.980.440.086.444.447
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3.000,00

[Handwritten Signature]

P. M. JUINA
Fl. 108
2000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO ROCHA ALVARENGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
31552587 BRSP MT

CITY 998.423.787-72 DATA NASCIMENTO 26/01/1967

RESIDÊNCIA
RUBENCO RANGEL
ALVARENGA
ROZANA ROCHA ALVARENGA

RENUNCIADO ACC CAT. HAB
NÃO NÃO AS

Nº REGISTRO 01628475390 VALIDADE 12/12/2022 HABILITAÇÃO 21/11/1985

OBSERVAÇÕES

Sergio Rocha Alvarenga

LOCAL JUINA, MT DATA EMISSÃO 15/12/2017

18074628632
MTG32359884

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1559333427

PROIBIDO PLASTIFICAR 1559333427

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 05/07/2017
Sedeiro Autorizado
Mat.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 006/2020

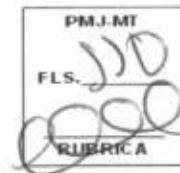
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: Sérgio Rocha Alvarenga			
ENDEREÇO: Rua Antônio Figueiras			NÚMERO: 307N
BAIRRO: Modulo 02	CIDADE: Juína		UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF: 998423787-72	TELEFONE PARA CONTATO: 66 99632-3270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º 10	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Item 10 terreno - lote 10" B1"		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 35.010,00	VALOR POR EXTENSO: trinta e trinta e cinco mil e dez reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> À VISTA;			
<input type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: Sérgio Rocha Alvarenga			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
Fls. 112
005



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

- Imp. Predial e Territ. Urbano
- >>>. s/ Transm. Inter Vivos
- >>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
- >>>. s/ Venda a Varejo IVV
- Taxa p/ Exec. Poder de polícia

- >>>. de Licença p/ Funcionamento
- >>>. com. Eventual/Ambulante
- >>>. Exec. Obras Particulares

- >>>. Taxas de Prest. de Serviço
- >>>. Expediente
- >>>. Serviços Diversos

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de : SERGIO ROCHA ALVARENGA
CNPJ/CPF: 998.423.787-72

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 11. TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

26 / 06 / 2020

Antônio

26/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:45:31
2226139 - 0005
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
DATA: 26/06/2020
NR. DOCUMENTO: 22,261,397,300,005
VALOR DINHEIRO: 3,000,00
VALOR TOTAL: 3,000,00 NTES
NOME DO DEPOSITANTE: CPF 99842378772
NR. AUTENTICACAO: 0.90F,6FD,786,C66,E5A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3.000,00

Handwritten marks at the bottom right of the page.

P. M. JUINA
Fl. 003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

SERGIO ROCHA ALVARENGA



DOC. IDENTIDADE (ORIG. EMISSOR/UF)
33552587 - BRSP - MT

CPF: 998.423.787-72 DATA NASCIMENTO: 26/01/1967

PLACAO: EZEQUIO RANGEL ALVARENGA ROZANA ROCHA ALVARENGA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01628475390 VALIDADE: 12/12/2022 P. PRESELAÇÃO: 21/11/1985

OBSERVAÇÕES

Sergio Rocha Alvarenga
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSÃO: 15/12/2017

18074678632
87632317884

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1559333427

PROIBIDO PLASTIFICAR 1559333427

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/12/2017
Serviço Autorizado
Mol.

[Handwritten signature]

Concorrência n.º 006/2020



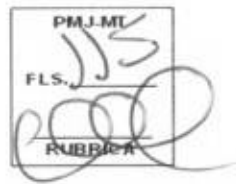
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: SERGIO ROCHA ALVARENGA			
ENDEREÇO: ANTONIO FIGUEIRA			NÚMERO: 107 N
BAIRRO: MODULO 02		CIDADE: JUINA	UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 802.321 SSP/ES	CPF/CNPJ/MF: 998.423.787-72	TELEFONE PARA CONTATO: 6696323270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º 11	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: ITEM 11 TERRENO AD BJ COM 450,00M² DA AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$135.010,00	VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DEZ REIS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> À VISTA;			
<input type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 03	MÊS: Julho	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
FR. *[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de : SERGIO ROCHA ALVARENGA
CNPJ/CPF: 998.423.787-72

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 12. TERRENO - LOTE A "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

26 / 06 / 2020
[Handwritten signature]
André

- Imp. Predial e Territ. Urbano
- >>>. s/ Transm. Inter Vivos
- >>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
- >>>. s/ Venda a Varejo IVV
- Taxa p/ Exec. Poder de polícia

- >>>. de Licença p/ Funcionamento
- >>>. com. Eventual/Ambulante
- >>>. Exec. Obras Particulares

- >>>. Taxas de Prest. de Serviço
- >>>. Expediente
- >>>. Serviços Diversos

26/06/20 - BANCO DO BRASIL - 10:45:31
222613973 0084
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	26/06/2020	
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.004	
VALOR DINHEIRO	3.000,00	NTES
VALOR TOTAL	3.000,00	

NOME DO DEPOSITANTE CPF 99842378772

NR. AUTENTICACAO C.094.001.20A.73F.99E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

- Restituições
- Div. Ativa Tributária
- Div. Ativa não Tributária
- Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA	
CAUÇÃO	RS: 3.000,00
TOTAL	RS: 3.000,00

[Handwritten signature]

P. M. JUINA
Fls. 118
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERS NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: SERGIO ROCHA ALVARENGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 31552587 SESP MT

CPI: 998.423.787-72 **DATA NASCIMENTO:** 26/01/1967

FILIAÇÃO:
ZINDOCO KANGEL ALVARENGA
ROZANA ROCHA ALVARENGA

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:**
AB

Nº REGISTRO: 01628475390 **VALIDADE:** 12/12/2022 **1ª EMISSÃO:** 21/11/1985

OBSERVAÇÕES:

Sergio Rocha Alvarenga

LOCAL: JUINA, MT **DATA EMISSÃO:** 15/12/2017

Assinatura do Emisso: 18074678632 / 89632327884

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559333427

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559333427

MT

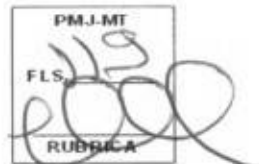
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 02/01/2025

Servidor Autorizado
Mat. _____

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 006/2020

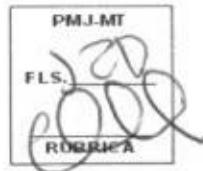
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: Sérgio Rocha Alvarenga			
ENDEREÇO: Rua Antônio Figueira			NÚMERO: 307N
BAIRRO: Modulo 02		CIDADE: Juína	UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF: 998 423 787-72	TELEFONE PARA CONTATO: 66 99632-3270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º 12	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Item 12 Terreno - Lote A0" B1C"		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 135.050,00	VALOR POR EXTENSO: cento e trinta e cinco mil e dez reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> À VISTA;			
<input checked="" type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 03	MÉS: Julho	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO ANEXO IV DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: LAUXEN COMERCIO E FERRAGENS
CNPJ/CPF: 11.892.123/0001-09

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 006/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

Item 13.TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60
M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;
MATRICULA 13.778

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

02/07/2020

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO _____ R\$: 3.000,00
TOTAL _____ **R\$: 3.000,00**



Transferência entre contas correntes

Debitado

Nome	LAUXEN COMERCIO DE FERRAG
Agência	2226-8
Conta corrente	24002-8

Creditado

Nome	PREF MUNICIPAL DE JUINA
Agência	2226-8
Conta corrente	10670-4
Valor	3.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J5964558 MILTON JOSE LAUXEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021124483271006
02/07/2020 11:29:31

P. M. JUINA
Fls. 524
[Handwritten signature]

Cliete - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2020		2226	02226	870 Transfer?ncia recebida	552.226.000.024.002	3.000,00 C	
				02/07 2226 24002-8 LAUXEN COMERC			
02/07/2020		2226	02226	870 Transfer?ncia recebida	552.226.000.024.002	3.000,00 C	
				02/07 2226 24002-8 LAUXEN COMERC			
02/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C

Invest.com Resgate Autom. 25.449,82 C
 Saldo 31.449,82 C
 Juros 0,00
 Data de Debito de Juros 31/07/2020
 IOF 0,00
 Data de Debito de IOF 03/08/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 25.449,82

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 006/2020

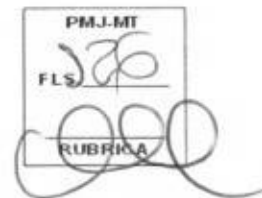
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Apuram Comércio de Livros</i>			
ENDEREÇO: <i>Av. JK</i>			NÚMERO: <i>16290</i>
BAIRRO: <i>Br. Comercial</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>mt</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>13.389.462-2</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>11.892.12310001-09</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 3566-1214</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>ADBT</i>	QUADRA N.º: <i>—</i>	CODIGO: <i>470848</i>	BAIRRO: <i>Área de Exp. 2</i>
ITEM N.º: <i>13</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Treze</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 493.898,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e oito reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> À VISTA; <input checked="" type="checkbox"/> ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 006/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>03</i>	MÊS: <i>Julho</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Milton Sosa Lourenço</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 006/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Classificação do Proponente: _____,º (CLASSIFICADO).

Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº006/2020, de 03 de julho de 2020
Tipo: TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA

Ata da reunião de Abertura da Concorrência Pública nº 006/2020. Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação Jose Carlos Divino e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 006-2020, que OBJETIVA: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA). O critério de julgamento será analisado pela Maior Lance ou Oferta. Dando início aos trabalhos passou o recebimento e conferencia do documento de habilitação (recolhimento da caução conforme item 3.1.1.) do edital, sendo todos anexados na parte externa dos envelopes de propostas, e após a conferencia verificou-se que todos estavam de acordo com exigido no edital, sendo habilitados. Dando início aos trabalhos passou o recebimento dos envelopes de proposta, sendo: **No item 03: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, apresentou proposta no valor total de R\$ 493.898,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais), Cond.Pgto; A Vista, sendo a única proposta; **No item 09: SERGIO ROCHA ALVARENGA**, portador do CPF. 998.423.787-72, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), Forma de Pgto; Entrada e mais 10 (dez) parcelas mensais de igual valor e consecutivas, sendo unica proposta para o item; **No item 10: SERGIO ROCHA ALVARENGA**, portador do CPF. 998.423.787-72, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), Forma de Pgto; A Vista; sendo única proposta para o item; **No item 11: SERGIO ROCHA ALVARENGA**, portador do CPF. 998.423.787-72, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), Forma de Pgto; A Vista; sendo única proposta para o item; **No item 12: SERGIO ROCHA ALVARENGA**, portador do CPF. 998.423.787-72, apresentou proposta no valor total de R\$ 135.010,00 (cento e trinta e cinco mil e dez reais), Forma de Pgto; Entrada e mais 10 (dez) parcelas mensais de igual valor e consecutivas, sendo unica proposta para o item; **No item 13: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, apresentou proposta no valor total de R\$ 493.898,00.(quatrocentos e noventa e três e oitocentos e noventa e oito reais), Cond. Pgto: Entrada e mais 10 (dez) parcelas mensais de igual valor e consecutivas, sendo a única proposta para o item. Após a conferencia das propostas, verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital e **foi declarada vencedora, conforme segue:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. 38

Rub. 000

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m ²	Valor Total Ofertado	Vencedor
01	464621	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M ² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO -MATRICULA 18.243 (AD-A)	491,25		DESERTO
02	470822	001	AREA DESMEMBRADA "F" COM 491,25 M ² DESMEMBRADA DA AREA "F" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 18.248 (AR)	491,25		DESERTO
03	470847	001	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.496,60	493.898,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
04	470831	001	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	496,96		DESERTO
05	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00		DESERTO
06	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00		DESERTO
07	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00		DESERTO
08	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	450,00		DESERTO
09	470836	001	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M ² DA ÁREA	450,00	135.010,00	SERGIO ROCHA



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA
Fls. 129
Rub. [Signature]

			REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778			ALVARENGA
10	470837	001	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00	SERGIO ROCHA ALVARENGA
11	470838	001	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00	SERGIO ROCHA ALVARENGA
12	470839	001	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00	SERGIO ROCHA ALVARENGA
13	470848	001	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.496,60	493.898,00	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
14	470849	001	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.760,00		DESERTO

Nada mais tendo a considerar o Presidente Substituto deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Jose Carlos Divino
José Carlos Divino
Presidente Substituto da CPL

Rosângela Leidentz
Rosângela Leidentz
Membro

Clarice Olivo
Clarice Olivo
Membro

Sergio Rocha Alvarenga



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 006/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor nos Itens: 03: e 13: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; Nos itens: 09, 10, 11 e 12: Sr. SERGIO ROCHA ALVARENGA. Juína-MT, 03 de julho de 2020. Jose Carlos Divino -Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

JOSE CARLOS DIVINO



2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 30/06/2020 e 31/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambos as partes e nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 026/2019, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação.

E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 26 de junho de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCIENE SILVA FRANÇA
CONTRATADA

TETEMUNHAS:

LUCAS VIEIRA MENEQUEL
CPF: 072.734.031-05

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
CPF: 039.318.131-69

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 DO PROCESSO SELETIVO

PUBLICO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Público nº. 001/2020 realizado em 10 de Junho de 2020 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos conforme Edital nº. 001/2020:

CLAS.	NOME	CARGO
01ª	MARILZA ANTUNES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – AREA/MICRO ÁREA 12: BAIRRO CIDADE ALTA
01ª	PAULA LUJANA BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
02ª	GUSTAVO DE CARVALHO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
03ª	LUCILENE DE JESUS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
04ª	TATIANE VERONE MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso/seletivo;
- b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) CPF (original) e cópia;
- h) Documento de identidade (original) e cópia;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia; Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
- k) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

- r) Conta Salário Banco do Brasil;
- s) Comprovante de residência em nome do convocado(a);
- t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).
- u) Carteira de Trabalho.

A não apresentação dos documentos solicitados conforme Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2020 implicará no indeferimento no ato da posse ao cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Julho de 2020.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Luiz C. Loria Engenharia e Construções-ME, no valor total de R\$ 207.076,51 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Juína-MT, 03 de julho de 2020. Jose Carlos Divino – Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE JUÍNA MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1515 – 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF – EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA DOTAÇÃO: 1612 – 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 – ASSISTENCIA FARMACEUTICAA FAMILIA DOTAÇÃO: 1624 – 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOTAÇÃO: 1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPALPRONTO ATENDIMENTO DOTAÇÃO: 2454 – 03.110.10.304.0016.2329.339039000000 – LABORATORIO MUNICIPALTO ATENDIMENTO DOTAÇÃO: 1660 – 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 – CAPS – CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DOTAÇÃO: 1673 – 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 – UCT – UNIDADE COLETA E TRANSFUASO DE SANGUE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.914,00 (sessenta e um mil novecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 06/01/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 06/07/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/07/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 006/2020**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor nos Itens: 03; e 13: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; Nos Itens: 09, 10, 11 e 12: Sr. SERGIO ROCHA ALVARENGA. Juína-MT, 03 de julho de 2020. Jose Carlos Divino – Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020**

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA DE CONFRESA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONAL N.º 2023/02
MODALIDADE: PRECATORIA Nº 006/2023

COOPERATIVA COOPERATIVA AGRICOLA E INDUSTRIAL VILA DO VERDE - CNPJ: 14.877.980/00-33
EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A COOPERAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PRECATORIAL - Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO E DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 001/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 002/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 003/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 004/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 005/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 006/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 007/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 008/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 009/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 010/2023

OPINIAO DO ACUSADOR
CONSTITUCIONAL DO DEBATE EM PRECATORIO COM
"OIA" E SUS
RECURSO Nº 011/2023

CLASSIFICADOS
Adtec
Vagas de Emprego
1- Operador de máquina plasma em corte a laser, com experiência e conhecimento em AutoCAD;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIAL Nº 019/2023

ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS
Rua dos Deputados, 1999 - 36, BARRA DO VALE, CEP: 78.511-000
Cuiabá - MT, Brasil
Tel: (66) 3331-7778
www.adtec.org.br

CONTRATA
PESSOAS COM
DEFICIENCIA
Para mais informações
(66) 3531-6089
(66) 9 9995-9474

RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT
RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT

RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT
RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT

RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT
RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT

RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT
RENTNET Comércio S/A
Av. Amazonas, 2400 - Centro, Cuiabá - MT

Qualidade e agilidade
eLogimentos
Cuiabá: (65) 3316-7517
Sinop: (66) 3531-2142
www.elogimentos.com.br



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência P.M. JUINA
Nr.: 6 / 2020 - RR

Fls. 533
Carb. [Signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 6 / 2020
- b) Modalidade: Concorrência Pública
- c) Data da Homologação: 10/07/2020
- d) Data da Adjudicação: 10/07/2020
- e) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2314	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	14	R\$ 987.796,00
39897	SERGIO ROCHA ALVARENGA		14	R\$ 540.040,00
			Total de itens: 28	R\$ 1.527.836,00

JUINA-MT, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

José Carlos Viviani

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

[Signature]
Membro da C.P.L.

[Signature]
Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 6 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls. 134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 11.892.123/0001-09

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470847	R\$ 493.898,00

TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470848	R\$ 493.898,00
---	--------	----------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 987.796,00

Total do Vencedor: R\$ 987.796,00

Vencedor: SERGIO ROCHA ALVARENGA

CNPJ:

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470836	R\$ 135.010,00

TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470837	R\$ 135.010,00
---	--------	----------------

TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470838	R\$ 135.010,00
---	--------	----------------

TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470839	R\$ 135.010,00
---	--------	----------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 540.040,00

Total do Vencedor: R\$ 540.040,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 6 / 2020 - P.M. JUINA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2020

b) Modalidade: Concorrência Pública

c) Data da Homologação: 10/07/2020

d) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2314	LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.892.123/0001-09	2	R\$ 987.796,00
39897	SERGIO ROCHA ALVARENGA		4	R\$ 540.040,00
			6	R\$ 1.527.836,00

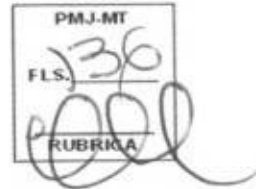
JUINA-MT, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 030/2020.
que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72 e da RG. 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1887/2019 do Edital da **Concorrência n.º 006/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m ²	Valor Total Ofertado
09	470836	001	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor de **R\$ R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 148.511,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 29.702,20 (Vinte e nove mil setecentos e dois reais e vinte centavos)** deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ficando a entrada no valor de **R\$ 26.702,20 (Vinte e seis mil e setecentos e dois reais e vinte centavos)** e mais 10 parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 11.880,88 (Onze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção

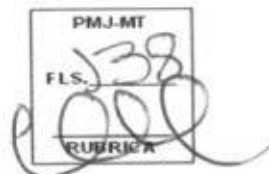
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

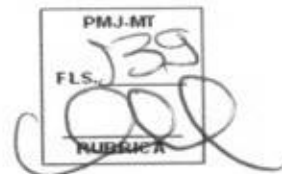
O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(sessenta) dias, a contar da QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 10/07/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

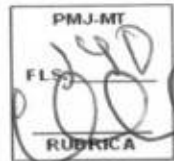
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

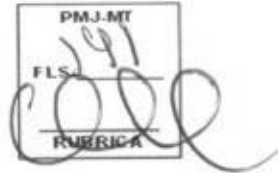
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

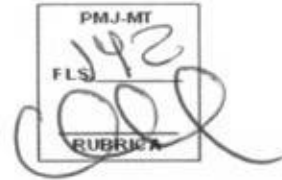
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem




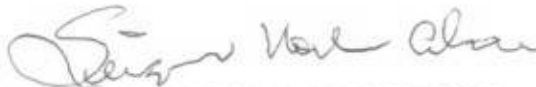
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação civil vigente.


Juína-MT, 10 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

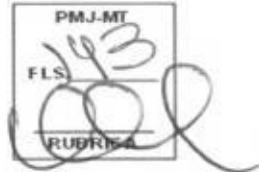

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º031/2020.
Que fazem o Município de Juína e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP.78.320-000 Juína-MT, e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º1887-2019, do Edital da **Concorrência n.º006/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m²	Valor Total Ofertado
03	470847	001	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;	1.496,60	493.898,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MATRICULA 13.778

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$493.898,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o

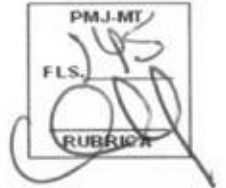
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

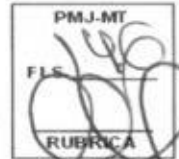
CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

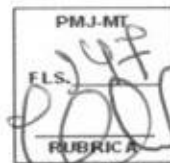
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA
CNPJ. nº 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 032/2020.

que fazem o Município de Juína e **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.123/0001-09, com sede na Av. JK, 1629-N – Setor de Serviços – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Milton Jose Lauxen**, portador da Cédula de identidade RG. 13/R-1.949.370-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.891.292-49, residente e domiciliado na Rua Satelite, 98 – Modulo 04 – CEP.78.320-000 Juína-MT e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1887/2019 do Edital da **Concorrência n.º 006/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m ²	Valor Total Ofertado
13	470848	001	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA	1.496,60	493.898,00

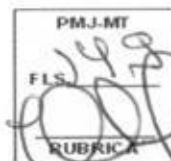
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



		ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	
--	--	--------------------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 493.898,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor de **R\$ 493.898,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 543.287,80 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 108.657,56 (Cento e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ficando o valor da entrada de **R\$ 105.657,56 (Cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** e mais 4 parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 43.463,03 (Quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos)**, e mais 6 parcelas **R\$ 43.463,02 (Quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)** demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

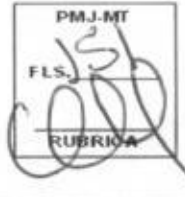
6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 10/07/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

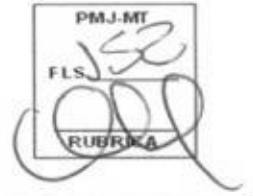
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.

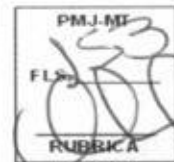
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

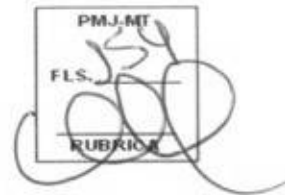
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA
CNPJ. n.º 11.892.123/0001-09
Milton Jose Lauxen
Representante Legal
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

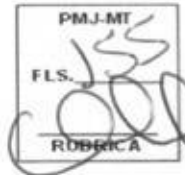
Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 033/2020.
Que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72 RG. 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º1887-2019, do Edital da Concorrência n.º006/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m ²	Valor Total Ofertado
11	470838	001	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 034/2020.
Que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72 RG. 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – Mt, e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1887-2019, do Edital da Concorrência n.º 006/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m ²	Valor Total Ofertado
10	470837	001	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M ² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

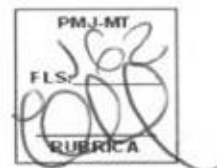
5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

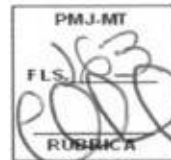
CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

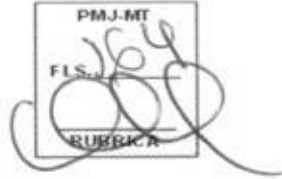
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

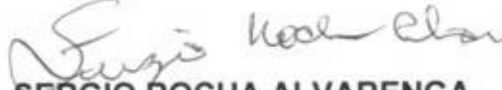



14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 10 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Testemunhas:

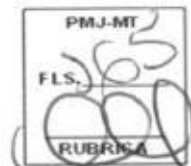

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 035/2020.

que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72, RG 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, e sua esposa, caso casado, doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1887/2019 do Edital da **Concorrência n.º 006/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m²	Valor Total Ofertado
12	470839	001	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.010,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 006/2020, de 03 de Julho de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor de **R\$ R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 148.511,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 29.702,20 (Vinte e nove mil setecentos e dois reais e vinte centavos)** deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ficando a entrada no valor de **R\$ 26.702,20 (Vinte e seis mil e setecentos e dois reais e vinte centavos)** e mais 10 parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 11.880,88 (Onze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

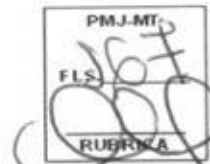
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



(sessenta) dias, a contar da QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 10/07/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

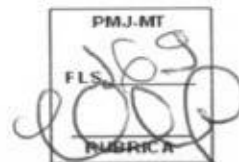
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º006/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º006/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º006/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

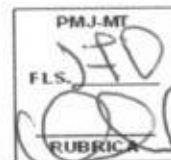
A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.006/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

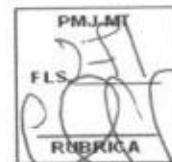
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem



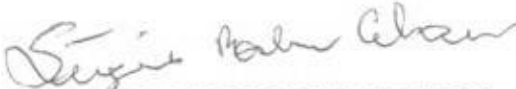
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação civil vigente.

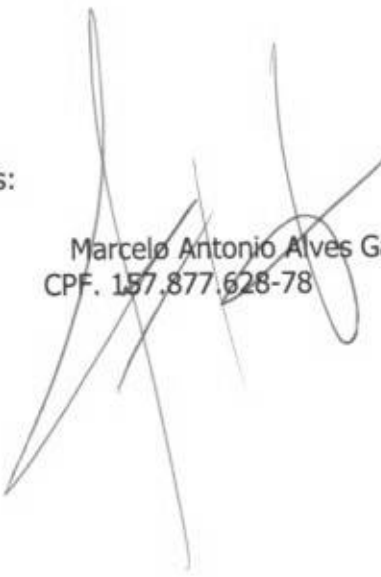
Juína-MT, 10 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

manutenção e construção de pontes de madeira no município de Jaciara-MT, onde foram vencedoras as empresas: MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ao valor global de R\$ 573.700,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais) e PILAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ao valor global de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais). Jaciara-MT, 13 de agosto de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 023/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços especializados em realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e internados no Hospital Municipal de Jaciara/MT, por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS", foram vencedoras as empresas: LABORATORIO BIOANALISE LTDA ao valor global de R\$ 221.150,00 (Duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais), e E H GOLLUB MACHADO EIRELI ao valor global de R\$ 49.015,00 (Quarenta e nove mil e quinze reais). Jaciara-MT, 06 de agosto de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 024/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO N.º 024/2020 tendo por objeto o "Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção (Conserto de Motor) Reparação Corretiva e Congêneres de Veículo, com fornecimento de peças originais, para Ambulância Sprinter 415 - Placa QCB 8081, do Município de Jaciara-MT", onde foi vencedora a empresa BENTO T DE MENDONÇA NETO - ao valor global de R\$ 55.935,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais). Jaciara-MT, 06 de agosto de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N.º 046/2020 tendo por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT para reforma do Estádio Municipal Marcio Cassiano da Silva", com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 14 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente - Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção (Conserto de Motor) Reparação Corretiva e Congêneres de Veículo, com fornecimento de peças originais, para Ambulância Sprinter 415 - Placa QCB 8081, do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02 e em conformidades a Medida Provisória nº 926/2020 em seu artigo 4ºG, § 1º, a realizar-se no dia 06 DE AGOSTO DE 2020 - 08:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0*)66) 3461 7925. Jaciara, 30 de julho de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que

sagrou-se vencedora as empresas: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP; LUVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA GONÇALVES LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Juína-MT, 13 de Agosto de 2020, Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo..

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: J.C. MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHONETE L200 TRITON SPORT 2.4 PLACA QCI 4720 PREFIXO 03.64, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUÍNA-MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA
Dotação: 1585 - 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Dotação: 2465 - 03.110.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.207,00 (hum mil duzentos e sete

reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 12/09/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 12/08/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/08/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020 -SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: MARCELINO CONTINI-ME, no item 01, ANALICE MARANGONI EIRELI, nos itens 02 a 05. Juína-MT, 13 de agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019

PROCESSO: Tomada de Preço 009/2019;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juína-MT.
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 06/10/2020;
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

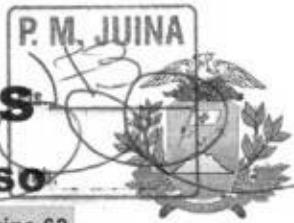
MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo - Juína-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 030/2020 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 030/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo: Concorrência n.º 006/2020
Contratado: SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 148.511,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)



ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 031/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo:Concorrência n.º006/2020
Contratado:LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Valor: R\$ 493.898,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 032/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 032/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo:Concorrência n.º006/2020
Contratado:LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Valor: R\$ 543.287,80 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 033/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 033/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo:Concorrência n.º006/2020
Contratado:SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 034/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 034/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo:Concorrência n.º006/2020
Contratado:SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO,

LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA).

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 035/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 035/2020
Data Emissão do Contrato: 10/07/2020
Processo:Concorrência n.º006/2020
Contratado:SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 135.010,00 (Cento e trinta e cinco mil, dez reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
**AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2020
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **18/08/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo CONCORRENCIA PUBLICA, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, RECURSOS FUNASA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2020, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br, agenda de licitações.

Juina-MT, 14 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA,
Presidente Comissão Permanente de Licitação,
Poder Executivo - JUINA-MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.702/2020.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **JOAS SOARES LAUREANO,** mat. 7179, investido no cargo de provimento efetivo Enfermeiro – 20 Horas/SUS, referente ao período aquisitivo 26/06/2017 a 25/06/2018, com início em **03/08/2020** e retorno em **02/09/2020.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Juina- MT, 20 de julho de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.